



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19382647/0001-53, com sede na Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei Municipal nº 1.328/2021, publicada no Site Oficial do Município, no dia 14 de dezembro de 2021, uma vez que esta terá que sofrer alteração em sua tipificação e numeração, visto que foi publicada de forma equivocada, sendo, portanto, sem efeitos, cancelada e substituída pela Lei Complementar nº 047/2021.

RETIFICA:

Onde se lê: Lei Municipal nº 1.328/2021;

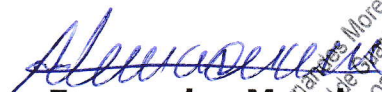
Leia-se: Lei Complementar nº 047/2021.

Registra-se;

Publica-se;

Cumpra-se.

Guaraciaba/MG, 22 de dezembro de 2021


Ademair Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

Ademair Fernandes Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 22/12/21
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 22 de dezembro de 2021

